DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Portarias DEMTRAM 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 3
Compras 3
Dispensa de Licitação 3
Atos Administrativos 16
Outros atos administrativos 16
Outros Atos 36
Conselhos Municipais 38
CACS/FUNDEB 38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 052/2024

"Dispõe sobre criação de vagas de estacionamento curta duração no Municipio de Martinópolis e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da CF/88, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de estacionamento de veículos dentro do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO as competências do DEMTRAM, conforme Lei Ordinária nº 2.341, de 04/12/2002;

CONSIDERANDO que as questões de estacionamento de veículos e motocicletas são de interesse estratégico para o trânsito e para a ordenação dos espaços públicos;

CONSIDERANDO finalmente o que prevê o artigo 24 da Lei Federal nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e Lei Ordinária nº 2.341 de 04/12/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cria vagas de curta duração para condutores de veículos automotores na via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório de pisca alerta ligado por um período de 15 (quinze) minutos nos locais abaixo discriminados:

> **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, Nº 210 – CENTRO (02 VAGAS)**; e

> **RUA VICENTE FERRAIRO X RUA TENENTE CASSIMIRO DIAS, AO LADO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL "ESCRITÓRIO MAVI ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL" – CENTRO (01 VAGA).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Prefeitura do Município de Martinópolis, em 24 de julho de 2024.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Fica **ADJUDICADO** o item que consta em anexo do Termo de Adjudicação e Homologação – Vencedor na fase de disputa, em favor do proponente: NOG. COM VARIEDADES LTDA EPP – Itens 01 a 03, e **HOMOLOGADO** o Processo Administrativo nº 429/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2024, cujo objeto consiste na aquisição de tecidos para confecção de roupinhas de bebê que serão doadas para as mães que realizarem as consultas preconizadas de pré-natal. Fica convocado, p/ firmar Contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 24/07/2024. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Fica **ADJUDICADO** o item que consta em anexo do Termo de Adjudicação e Homologação – Vencedor na fase de disputa, em favor do proponente: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. – Item 01, e **HOMOLOGADO** o Processo Administrativo nº 550/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2024, cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura de forma parcelada de gás GLP a granel com dois recipientes cilíndricos P190 para a merenda escolar da rede municipal de ensino de Martinópolis. Fica convocado, p/ firmar Contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 24/07/2024. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Fica **ADJUDICADO** os itens que constam em anexo do Termo de Adjudicação e Homologação – Vencedor na fase de disputa, em favor dos proponentes: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA – itens 10 a 13, 24, 60, 68, 70, 99, 121 ,149, 155, 160, 172, 175 e 193; FERNANDO VENANCIO MOVEIS E ELETRO ME – itens 72, 140, 143, 146, 148 e 209; JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP – itens 46, 47, 52, 53, 54, 144, 184, 185, 196, 197, 199, 200, 201 e 203; KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP – item 141; PBFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – itens 01, 03, 05, 07, 09, 17, 18, 20 a 23,25, 29 a 35, 38, 40, 44, 45, 48, 56 a 59, 66, 67, 69, 71, 73, 76, 77, 79, 81, 82, 84 a 90, 105, 108, 109, 112, 114, 115, 122, 123, 125 a 133, 137 a 139, 145, 150 a 154, 158, 161, 163 a 165, 170, 177 a 179, 181, 187 a 192, 194, 195, 198, 202, 204 a 208, 210 a 212; POLIHYDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME – itens 04, 08, 14, 15, 16, 19, 26, 27, 37, 39, 41 a 43, 49, 78, 80, 91 a 94, 96 a 98, 101 a 104, 110, 111, 116, 117, 119, 124, 134, 135, 157, 166, 167, 169, 173, 180, 182, 183 e 213; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA EPP – itens 02, 06, 64, 65, 147, 176, 186 e 214 e

ZUNINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE

CONSTRUCAO LTDA ME – itens 28, 36, 50, 51, 55, 61 a 63, 74, 75, 95, 106, 107, 113, 118, 120, 136, 156, 159, 168, 171 e 174, **HOMOLOGADO** o Processo Administrativo nº 411/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2024, cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de material hidráulico para uso na manutenção dos diversos departamentos. Fica convocado, p/ firmar Contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 24/07/2024. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA CONCESSIONÁRIA ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. A CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, DE EXTENSÃO DE 24 METROS DE REDE SECUNDÁRIA 220/127 V, LOCALIZADO NA RUA ARTHUR GALVÃO, 13, PARQUE OÁSIS, NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP, EM CONJUNTO DENOMINADO “OBRAS”. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS. CONTRATADA: ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024. VIGÊNCIA: 24/07/2024 A 21/09/2024. VALOR: R$ 3.535,95 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Martinópolis/SP, 24 de julho de 2024. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal.

.....

Compras

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 654/2024
(Processo Administrativo nº 558/2024)
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo do ônibus placa BYP9J92, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/07/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 10h15.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h30.

Martinópolis/SP, 22 de julho de 2024.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 653/2024
(Processo Administrativo nº 557/2024)
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Contratação de empresa para fornecimento de peças para o veículo ônibus placa DBA3892, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/07/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 10h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h15.

Martinópolis/SP, 24 de Julho de 2024.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 652/2024
(Processo Administrativo nº 556/2024)

Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o veículo ônibus placa GAA2A63, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/07/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09h45.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00.

Martinópolis/SP, 24 de julho de 2024.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 651/2024
(Processo Administrativo nº 555/2024)
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo ônibus placa HRO6167., com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/07/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09h30.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h45.

Martinópolis/SP, 24 de Julho de 2024.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 650/2024
(Processo Administrativo nº 554/2024)
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo ônibus placa DBA3I72, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/07/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09h15.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h30.

Martinópolis/SP, 24 de Julho de 2024.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 649/2024
(Processo Administrativo nº 553/2024)
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **Nome: VALDECI**

SOARES DOS SANTOS FILHO Cargo: Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras de segurança para a Praça de Pedágio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/07/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h15.

Martinópolis/SP, 24 de julho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 484/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE TESTE ORTÓPTICO

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 24 de julho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/364E-8A6D-2985-2C6A e informe o código 364E-8A6D-2985-2C6A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 364E-8A6D-2985-2C6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 24/07/2024 14:24:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/364E-8A6D-2985-2C6A

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 562/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO EM AÇÕES, EVENTOS E TRABALHOS DESTE DEPARTAMENTO

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Turismo.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 24 de julho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F80B-25EF-A82B-DA02 e informe o código F80B-25EF-A82B-DA02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F80B-25EF-A82B-DA02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 24/07/2024 09:52:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F80B-25EF-A82B-DA02

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 563/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA WORKING FIRE, ANO 2013/2014, PLACA DMN-2437, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL E DE USO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAEM

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto -DAEM.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 24 de julho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4F4E-C675-AC63-43EE e informe o código 4F4E-C675-AC63-43EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F4E-C675-AC63-43EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 24/07/2024 10:36:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4F4E-C675-AC63-43EE

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 564/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA TIPO BANDA SHOW PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FEIRA DA LUA

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 24 de julho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3B6F-71BB-A8A9-3D0A e informe o código 3B6F-71BB-A8A9-3D0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B6F-71BB-A8A9-3D0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 24/07/2024 09:52:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3B6F-71BB-A8A9-3D0A

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 565/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO 783 RETRO ESCAVADEIRA FB-80.2,COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 24 de julho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CB1E-5E96-32CA-DA7D e informe o código CB1E-5E96-32CA-DA7D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB1E-5E96-32CA-DA7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 24/07/2024 10:36:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CB1E-5E96-32CA-DA7D

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARTINÓPOLIS

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Período de referência: Junho/2024

RESPONSÁVEL:

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLADOR INTERNO

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

Ao Exmo. Senhor

Prefeito do Município de Martinópolis/SP

Valdeci Soares dos Santos Filho

O Controlador Interno, em face das atribuições conferidas pela Lei municipal n.º 282 de 16/03/2015, atendendo ao disposto na Legislação vigente, artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 54 parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 e 80 da Lei n.º 4.320/1964 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16.8) que estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil, vem submeter a Vossa Excelência o **Relatório Periódico de Controle Interno**.

Este relatório contém informações dos resultados obtidos na gestão administrativa, orçamentária e financeira abordando os seguintes itens:

01 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

03 – AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

04 – AVALIAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

05 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO (ART. 212, CF)

06 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDEB (ART. 21, LEI 11.494/07)

07 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE (ART. 77,§4º, INC. III, ADCT DA CF)

08 – LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (ART.22, LRF)

09 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS (EC 62/2009; ART. 100, CF)

10 – AVALIAÇÃO DO RECOLHIMENTO COM ENCARGOS SOCIAIS

11 – AVALIAÇÃO DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR

12 – LIMÍTE DOS REPASSES AO LEGISLATIVO (E.C. 58/2009)

13 – AVALIAÇÃO DOS REPASSES MENSAIS AO LEGISLATIVO

14 – AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

15 – DESPESAS COM ADIANTAMENTO

16 – CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ALERTA AUDESP

17 – CARGOS COMISSÃO

18 – COMPARATIVO GASTOS COM COMBUSTÍVEL

19 - RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS COM A COVID19

20 - PARECERES CONCLUSIVOS

21 –RELATÓRIO DA OUVIDORIA GERAL E DA OUVIDORIA DA SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

01. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

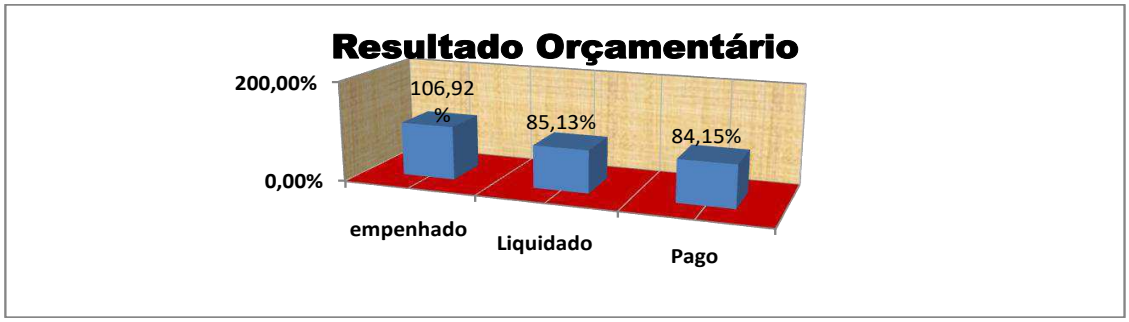
A Lei municipal n.º 3399 de 19/12/2023, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024, estimou a RECEITA em R$ 126.000.000,00 e fixou a DESPESA em R$ 126.000.000,00.

A execução orçamentária da Prefeitura apresentada no quadro a seguir, demonstra a receita prevista para o exercício e o resultado orçamentário em relação à despesa empenhada, liquidada e paga.

	PREVISÃO INICIAL	REALIZADO NO MÊS	REALIZADO ATÉ MÊS
RECEITA CORRENTE	124.290.000,00.	10.649.140,13	66.284.388,95
RECEITA DE CAPITAL	1.710.000,00	111.135,80	583.840,71
TOTAL DA RECEITA	**126.000.000,00**	**11.528.432,13**	**66.868.229,66**

	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
DESPESA CORRENTE	66.677.049,95	100,60	53.749.753,06	81,09	53.102.664,77	80,12
DESPESA DE CAPITAL	4.185.382,51	6,32	2.674.056,04	4,04	2.668.476,04	4,03
TOTAL DA DESPESA	**70.862.432,46**	**106,92**	**56.423.809,10**	**85,13**	**55.771.140,81**	**84,15**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SUPERÁVIT			**9.860.579,85**			

Abaixo segue gráfico com o Resultado Orçamentário pela despesa empenhada, liquidada e paga.



De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas e despesas **liquidadas**, foi constatado o Resultado Orçamentário com **SUPERÁVIT** para o mês em análise **de R$ 9.860.579,85.**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAIO	JUNHO
(+) RECEITAS REALIZADAS	**56.107.953,73**	**66.868.229,66**
(-) DESPESAS EMPENHADAS	**62.710.484,57**	**70.862.432,46**
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CAMARA	**1.020.000,00**	**1.224.000,00**
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CAMARA	**100.000,00**	**100.000,00**
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**-7.722.530,84**	**-5.118.202,80**
	-13,77%	**-7,66%**

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

02. AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O demonstrativo a seguir apresenta os Créditos Adicionais abertos, autorizados pela Lei Orçamentária Anual ou por lei especifica.

Lei orçamentária n.º 3399 de 25/09/2023

Despesa total fixada: R$ 126.000,00

Percentual autorizado na Lei Orçamentária: 7,00% (R$ 8.820.000,00)

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO			REMANEJ. TRANSF. TRANSPOS. ALT. F. REC
LEI		DECRETO		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP DE CRÉDITO	
N.º	DATA	N.º	DATA							
3399	19/12/24	6754	10/01/24						698.073,02	
4320	17/03/64	6758	17/01/24					38.288,97		
3362	14/07/23	6759	18/01/24							214.000,00
4320	17/03/64	6760	18/01/24					2.000,00		
3399	19/12/23	6761	18/01/24						453.730,14	
3399	19/12/23	6763	25/01/24						1.326.175,11	
3362	14/07/23	6764	26/01/24							11.060,05
4320	17/03/64	6766	30/01/24					42.967,51		
3399	19/12/23	6768	05/02/24						1.299,89	
3399	18/12/23	6769	05/02/24							27.702,40
3399	19/12/23	6773	16/02/24					70322,37		
3399	19/12/23	6774	16/02/24						507.758,38	
3405	19/02/24	6775	16/02/24					150.000,00		
3362	14/07/23	6776	20/02/24							10.000,00
3407	20/02/24	6777	21/02/24					177.216,67		
3399	19/12/23	6779	21/02/24						108.000,00	
3399	19/12/23	6780	23/02/24						1.402.705,31	
3399	19/12/23	6781	23/02/24					1.349,75		
3399	19/12/23	6782	23/02/24	51.973,93						
3412	05/03/24	6789	07/03/24	27.198,99				382.000,00		
3399	19/12/23	6792	08/03/24						6.706,67	
3399	19/12/23	6797	14/03/24						518.635,42	
3362	14/07/23	6799	18/03/24							79.606,00
3412	20/03/24	6803	22/03/24					513.862,15		
3415	20/03/24	6804	22/03/24					648.124,23		
3362	14/07/23	6805	25/03/24							158.084,95
3399	19/12/23	6806	25/03/24	35.049,13				26.358,09	2.749,92	
3718	27/03/24	6811	27/03/24					400.000,00		
3417	27/03/24	6810	27/03/24				10.000,00			
3399	19/12/23	6809	27/03/24						1.644.140,59	
3362	14/07/23	6812	02/04/24							283.177,10
3399	19/12/23	6815	02/04/24					48.423,24	100.000,00	
3419	02/04/24	6816	03/04/24					778.684,50		
3362	14/07/23	6818	04/04/24							372.281,80
3399	19/12/23	6819	04/04/24				151.652,81			
3399	19/12/23	6825	15/04/24						476.500,89	
3362	14/07/23	6827	16/04/24							168.646,40
3422	17/04/24	6829	17/04/24							102.8250,00
3423	17/04/24	6830	17/04/24							656.200,00
3399	18/12/23	6831	18/04/24					109.284,44		
3399	19/12/23	6832	18/04/24						70.942,80	
3362	14/07/23	6833	18/04/24							120.171,50
3362	14/07/24	6835	23/04/24							295.135,40
3399	19/12/23	6838	24/04/24	25.494,22					530.675,29	
3362	14/07/23	6842	07/05/24							145.810,03
3399	19/12/23	6844	17/05/24						504.023,39	
3362	14/07/23	6845	20/05/24							112.969,00
3399	19/12/23	6846	20/05/24				3.800,00	198,74	40.641,47	
3362	14/07/23	6848	27/05/24							298.619,06
3399	19/12/23	6849	27/05/24	338.090,42				424.469,68	194.340,50	
3362	14/07/23	6855	10/06/24							63.082,00
3399	19/12/24	6854	10/06/24						120.585,29	
3362	14/07/23	6860	17/06/24							31.822,70
3431	18/06/24	6862	19/06/24	25.000,00						
3362	14/07/23	6864	20/06/24							24.590,44
3362	14/07/23	6869	25/06/24							81.594,75
3432	25/06/24	6870	26/06/24					50.000,00		
3433	25/06/24	6871	26/06/24					150.000,00		
3434	25/06/24	6872	26/06/24					500.000,00		
3435	25/06/24	6873	26/06/24					600.000,00		
3399	19/12/23	6877	28/06/24	427.736,81						
				930.543,50	**0,00**	**0,00**	**165.452,81**	**5.113.550,34**	**8.707.684,08**	**3.257.403,58**

Conforme apresentado no quadro acima, o total suplementado sobre a Lei orçamentária (3399) foi de **R$ 10.421.887,71** que representou **8,271%;**

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

da despesa fixada inicialmente, exceções suplementado sobre a Lei Orçamentária 3399 foi de **R$ 8.660.307,43**, que representou **6,873%;**

Total considerado sobre a Lei orçamentária 3399 **foi de R$ 1.761.580,28,** que representou um percentual de **1,398%;**

Total considerado sobre a Lei LDO(3362), foi de **R$ 2.470.651,18,** que representou percentual de **1,961%.**

03. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira da Prefeitura apresentada no quadro a seguir, especifica o resultado dos saldos de bancos com as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar.

Resultado Financeiro	Valores (R$)	%
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	27.747.987,50	
(-) DESPESAS A PAGAR – LIQUIDADAS [1]	652.668,29	97,65
(=) SUPERAVIT PELA DESPESA LIQUIDADA	**27.095.319,21**	
(-) DESPESAS A PAGAR – LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS [2]	15.091.291,65	45,62
(=) SUPERAVIT OU DÉFICIT PELA DESPESA TOTAL	**12.656.695,85**	

[1] Compreende as obrigações reconhecidas a pagar processadas a curto prazo.

[2] Registra o valor total das obrigações reconhecidas a pagar processadas e demais obrigações a pagar.

Conclui-se que no período em análise, o Resultado Financeiro **SUPERAVITÁRIO,** demonstrando que a Prefeitura possui disponibilidade financeira frente às despesas a pagar **LIQUIDADAS,** constatando neste caso que a disponibilidade financeira é superior as despesas efetivamente realizadas e pendentes de pagamento. **Quanto às despesas Liquidadas e não liquidadas também a um superávit de R$ 12.656.695,85.**

04. AVALIAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO	R.P. PROCESSADOS	R.P. NÃO PROCESSADOS
INSCRIÇÃO (+)	1.610.812,96	5.189.317,60
PAGAMENTOS (-)	1.234.440,75	2.589.364,37
CANCELADOS (-)	80.871,68	768.552,42
TOTAL A PAGAR (=)	295.500,53	1.831.400,81
POSIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROC E NÃO PROCESSADOS		**2.126.901,34**

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, não há, portanto a necessidade de uma emissão de alerta.

05. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO (ART. 212, CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos incluído as transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

QUADRO DE RECURSOS DO ENSINO			
	RECEITAS DE IMPOSTOS		49.974.801,16
	Empenhada	**Liquidada**	**Paga**
Ensino Infantil	1.523.478,89	1.449.143,65	1.387.283,54
Ensino Fundamental	4.926.210,10	4.514.776,92	4.410.106,88
Fundeb	8.276.740,51	8.276.740,51	8.276.740,51

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

	Ensino Especial	165.000,00	82.500,00	82.500,00
(-)	Gêneros alimentícios	28.681,80	26.857,31	26.857,31
	Total Aplicado	**14.862.747,70**	**14.296.303,77**	**14.129.773,62**
	Percentual Aplicado	**29,74%**	**28,61%**	**28,27%**

O município aplicou durante o mês analisado um percentual de 29,82**%** das despesas empenhadas, percentual mínimo é de **25,00%**. Nota-se no quadro acima que, com base nas despesas empenhadas, o município apresenta percentual favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

06. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDEB (ART. 21, LEI 11.494/07)

O quadro a seguir demonstra a aplicação dos recursos recebidos pelo FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação.

QUADRO DE RECURSOS DO FUNDEB	**RECEITA DE TRANSF. DO FUNDEB E RENDIMENTOS**	**8.577.328,61**
	APLICAÇÃO MÍNIMA (70%) – MAGISTÉRIO	**6.004.130,03**
	APLICAÇÃO MÍNIMA (90%) – RECURSOS RECEBIDOS	**7.719.595,75**

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
DESPESAS MAGISTÉRIO (MIN.70%)	7.885.205,97	91,94	7.885.205,97	91,94	7.870.827,55	91,77
DEMAIS DESPESAS (MAX. 30%)	1.099.970,40	12,82	458.321,00	5,34	458.321,00	5,35
RECURSO FUNDEB EX.ANTERIOR (-)	342.307,83	4,00	342.307,83	4,00	342.307,83	4,00
TOTAL APLICADO (MIN. 90%)	**8.642.868,54**	**100,76**	**8.001.219,14**	**93,28**	**7.986.840,72**	**93,12**

Conforme quadro acima, conclui-se que o Município, pela **DESPESA EMPENHADA**, aplicou 100,76% dos recursos do FUNDEB, portanto, **atendendo assim ao disposto no §2º do art. 21, da Lei 11.494/07.**

Com relação à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, constata-se pela **DESPESA EMPENHADA,** até o mês analisado, **aplicou o mínimo de 70,00%, portanto, atendendo o art. 22 da Lei 11.494/07.**

07. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE (ART. 77, §4º, INC. III, ADCT DA CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos, incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde.

QUADRO DE DESPESAS COM SAÚDE	**RECEITAS DE IMPOSTOS**	**49.922.856,59**
	APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (15%)	**7.488.428,49**

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
APLICAÇÃO SAÚDE (+)	**23.061.012,09**	**46,19**	**16.488.523,74**	**33,03**	**16.306.519,51**	**32,67**
RECURSOS FEDERAL (-)	5.856.616,19	11,73	4.022.874,00	8,05	4.021.506,10	8,05
RECURSOS ESTADUAL (-)	575.643,72	1,16	423.092,57	0,85	423.092,57	0,85
REC. EXERC.ANT.(MUN.EST.FED) (-)	1.231.837,29	2,46	969.872,50	1,95	965.146,51	1,94
EMENDAS PARL.LEG.MUNICIPAL(-)	753.549,46	1,51	683.546,46	1,37	683.546,46	1,37
RATEIO PELA PARC. CONSÓRCIO(-)	128.385,96	0,26	128.385,96	0,26	64.192,98	0,13

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

TOTAL DE DEDUÇÕES (-)	**8.546.032,62**	**17,12**	**6.227.771,49**	**12,48**	**6.157.484,62**	**12,34**
TOTAL APLICADO	**14.514.978,96**	**29,07**	**10.260.752,25**	**20,55**	**10.149.034,89**	**20,33**

Constata-se que a **DESPESA EMPENHADA** com ações e serviços de saúde representou até o mês em analise 29,07***% das receitas de impostos e transferências arrecadadas atendendo, portanto, o disposto no art. 77, inciso III***, §4º do ADCT da Constituição Federal.

08. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (ART. 22, LRF)

O quadro a seguir apresenta o percentual da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo com a Receita Corrente Líquida do Município.

DESPESAS COM PESSOAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	%	JUNHO	%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	115.445.966,36		125.811.139,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**50.993.149,73**	**44,17**	**55.225.790,57**	**43,90**
LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF)	62.340.821,83	**54,00**	67.938.015,38	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	59.223.780,74	**51,30**	64.541.114,61	**51,30**
LIMITE DE ALERTA 90% (ART 59 LRF)	56.106.739,65	**48,60**	61.144.213,84	**48,60**

Abaixo segue o gráfico referente ao percentual aplicado com despesa de pessoal em comparação ao limite máximo e limite prudencial



Verificamos que a despesa líquida com pessoal apurada durante o mês em analise representou **43,90%** da Receita Corrente Liquida**, não superando o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, também não superou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da lei supracitada.**

09. PRECATÓRIOS JUDICIAIS (EC 62/2009; ART. 100,CF)

O quadro a seguir apresenta os valores dos depósitos mensais para o Tribunal de Justiça, reconhecidos pela Prefeitura.

EMPENHOS	VALORES	DATA PAGTO.
491	158.441,03	29/01/2024
1384	169.719,36	20/02/2024

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

2392	170.601,09	27/03/2024
3320	158.441,03	29/04/2024
4495	146.041,91	28/05/2024
5762	176.292,54	27/06/2024
TOTAIS	**979.536,96**	

Valores repassados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, percentual de 1,50% por mês RCL de dois meses anterior ao pagamento, cumprindo assim o percentual no mês em analise, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

10. AVALIAÇÃO DE RECOLHIMENTO COM ENCARGOS SOCIAIS

DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.621.758,84	2.621.758,84	2.230.825,99
PASEP	681.414,88	681.414,88	681.414,88

11. AVALIAÇÃO DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ENTIDADES	PREVISTO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	%
SANTA CASA	4.715.676,90	4.715.676,90	1.964.865,40	1.964.865,40	41,67
VILA VICENTINA	540.000,00	540.000,00	270.000,00	270.000,00	50,00
APAE	303.600,00	303.600,00	151.800,00	151.800,00	50,00
CRECHE JUNQUEIRA	69.000,00	69.000,00	28.750,00	28.750,00	41,67
CRECHE JUNQUEIRA [1]	1.099.970,40	1.099.970,40	458.321,00	458.321,00	41,67
TOTAL DOS REPASSES	**6.728.247,30**	**6.728.247,30**	**2.873.736,40**	**2.873.736,40**	**42,72**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA				**125.810.939,60**	
PERCENTUAL DE REPASSE SOBRE RCL				**2,29%**	

[1] **REPASSE FUNDEB**

12. LIMITE DOS REPASSES AO LEGISLATIVO (E.C. 58/2009)

O quadro a seguir apresenta o limite de repasse a Câmara de Vereadores comparando com o valor fixado na Lei Orçamentária anual.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA	VALOR
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	24.881
RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERCICIO ANTERIOR [A]	94.548.280,66
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	**7,00%**
VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	6.618.379,65
ORÇAMENTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	2.448.000,00
REPASSE ATÉ O PERÍODO [B]	1.224.000,00
PERCENTUAL REALIZADO (C=B/A*100)	**1,30%**

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

Conforme apresentado no quadro acima, até o período em análise, a Prefeitura limitou-se a transferir o previsto na Lei Orçamentária Anual.

Consta-se também que o valor repassado não superou 7,00% da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite da Emenda Constitucional n.º 58, de 2009.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores – Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	VALORES
IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO)	3.939.223,47
ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO)	9.228.186,13
IRRF (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE)	2.134.503,68
OUTROS IMPOSTOS	3.625,40
TAXAS PELO PODER DE POLICIA	646.227,78
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	762.725,60
ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS)	1.744.618,17
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	
FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	31.893.456,23
FPM (FUNDO DE PART. DOS MUN)– COTA EXTRAORDINÁRIA	3.156.947,60
ITR (IMPOSTO SOBRE PROP. TERRITORIAL RURAL)	2.775.630,58
IPI (IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS)	187.849,69
ICMS(IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERC. E SERVIÇOS)	32.504.758,50
IPVA (IMPOSTO SOBRE PROP. DE VEICULOS AUTOMOTORES)	5.564.855,41
COTA PARTE CONTR. DE INTERV.NO DOMINIO ECÔNOMICCO	5.672,42
TOTAL RECEITAS TRIBUTÁRIAS AMPLIADA	**94.548.280,66**

13. AVALIAÇÃO DOS REPASSES MENSAIS AO LEGISLATIVO

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com o repasse financeiro realizado.

MÊS	FIXADO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO
JANEIRO	204.000,00	204.000,00	100,00	0,00
FEVEREIRO	204.000,00	204.000,00	100,00	0,00
MARÇO	204.000,00	204.000,00	100,00	0,00
ABRIL	204.000,00	204.000,00	100,00	100.000,00
MAIO	204.000,00	204.000,00	100,00	0,00
JUNHO	204.000,00	204.000,00	100,00	0,00
JULHO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBO	204.000,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

TOTAL	**2.448.000,00**	**1.224.000,00**	**100,00**	**100.000,00**

Conforme apresentado no quadro acima, constata-se que o valor repassado ao Poder legislativo atende o valor fixado para o período, demonstrando o cumprimento a Emenda Constitucional 58/2009 que altera o inciso IV do art. 29 e art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

14. AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

O quadro a seguir apresenta a despesa empenhada da Prefeitura com contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação comparada com a despesa total empenhada.

DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	EMPENHADO	%
DESPESA EMPENHADA COMO OUTROS/NÃO APLICÁVEL	45.184.474,35	63,73
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 (II)	10.298.174,21	14,53
DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO	8.433.300,56	11,90
DESPESA EMPENHADA COMO INEXIGIBILIDADE ART. 25 (III)	5.792.633,61	8,17
DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS	632.040,06	0,89
DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRÊNCIA	552.800,45	0,78
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA (I)	**70.893.423,24**	
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA SEM LICITAÇÃO (IV) = (II+III)	**16.090.807,82**	
PERCENTUAL DESPESA SEM LICITAÇÃO = ((IV / I) * 100)	**22,69%**	

Conforme demonstrado acima, constata-se que o mês analisado, a **DESPESA EMPENHADA** nas modalidades de licitação previstas nos artigo 28, da Lei Federal 14.133/21, representa 23,82**%** da despesa total contratada**.**

15. DESPESAS COM ADIANTAMENTO

O quadro a seguir apresenta o valor concedido, utilizado, devolvido e pendente de prestação de contas das despesas sob regime de adiantamento.

DESPESA COM ADIANTAMENTO NO EXERCÍCIO	CONCEDIDO	PENDENTE	UTILIZADO	DEVOLVIDO
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**216.614,56**	**25.017,14**	**105.425,57**	**86.171,85**

O quadro abaixo apresenta a relação das despesas no regime de adiantamentos empenhados no exercício em análise, pendentes de prestação de contas.

EMPENHO	DATA	FAVORECIDO	VALOR ADIANTADO	VALOR DEVOLVIDO	PRESTADO CONTA	A REGUL.
		TOTAL	**216.614,56**	**86.171,85**	**105.425,57**	**25.017,14**

Vale ressaltar que agora com os pagamentos de diárias, o concessor deverá entregar ao departamento de tesouraria os comprovantes que prestou os serviços apresentados no pedido da referida diária.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

16. CUMPRIMENTOS DE PRAZO AUDESP

O quadro a seguir apresenta o encaminhamento de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica de Contas Públicas.

Tipo de Documento	REF	Pr.Entrega	Entregue	No prazo
Conciliações Bancárias Mensais	4	03/06/2024	Sim	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	5	10/06/2024	Sim	Sim
PLAN-PPA-ATUALIZADO	4	03/06/2024	Sim	Sim
PLAN-LOA-ATUALIZADA	4	03/06/2024	Sim	Sim
PLAN-LDO-ATUALIZADA	4	03/06/2024	Sim	Sim
Publ. do Demonst Rec e Desp com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4	03/06/2024	Sim	Sim
Publ. do Demonst Rec e Desp c/ Manut e Des do Ensino (Anexo 8 RREO)	4	03/06/2024	Sim	Sim
Publ. RGF - Executivo	4	03/06/2024	Sim	Sim
Publ. RREO - Restos a Pagar	4	03/06/2024	Sim	Sim
Publ. RREO - Resultado Primário	4	03/06/2024	Sim	Sim
Publ. RREO - Resultado Nominal	4	03/06/2024	Sim	Sim
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	4	03/06/2024	Sim	Sim
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	4	03/06/2024	Sim	Sim
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	4	03/06/2024	Sim	Sim
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	4	03/06/2024	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	4	17/06/2024	Sim	Sim
PARECER-CONSELHO-SAUDE	4	17/06/2024	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	4	17/06/2024	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	5	20/06/2024	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	5	20/06/2024	Sim	Sim

Verifica-se que no mês em análise, foram repassados via AUDESP, os dados exigidos por lei e pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, todos os relatórios foram entregues, ***cumprindo assim as Instruções 02/2016 do E. Tribunal de Contas. Nota-se que alguns documentos foram entregues fora do prazo.***

Referente ao não encaminhamento de documentos eletrônicos, não houve descumprimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado, fato esse se acontecer não será emitido o recibo definitivo das contas públicas do exercício em análise.

17. CARGOS EM COMISSÃO

Nota-se que, os cargos em comissão em relação aos cargos efetivos correspondem a **45,00%,** lembrando que de acordo com a Lei Complementar n.º 289/15, art. 1º, limitou a 50% o percentual de preenchimento dos cargos em comissão.

> **Art. 1º Fica estabelecido que, no mínimo, 50% dos cargos em comissão da Administração Pública de Martinópolis devem ser providos por servidor público de carreira.**

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

18. COMPARATIVO DE GASTOS COM COMBUSTIVEL - JANEIRO A JUNHO 2023 X 2024

SETOR	2023			2024		
	DIESEL (Lt)	GASOLINA (Lt)	ETANOL (Lt)	DIESEL (Lt)	GASOLINA (Lt)	ETANOL (Lt)
CORPO DE BOMBEIROS	3.685,00	216,00	0,00	3.933,00	266,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	408,00	1.752,00	0,00	224,00	2.819,00
CRAS – CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	201,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	399,00	534,00	1.070,00	463,00	1.041,00	1.582,00
ADMINISTRATIVO	0,00	288,00	4.395,00	0,00	360,00	3.697,00
FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL	506,00	3,00	1.288,00	448,00	6,00	1.425,00
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	193,00	0,00	127,00	99,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	105.513,00	1,00	4.483,00	104.839,00	23,00	5.130,00
CONSELHO TUTELAR	0,00	783,00	0,00	0,00	450,00	0,00
PEDÁGIO	475,00	0,00	1.843,00	0,00	44,00	3.387,00
CAPS	0,00	0,00	286,00	0,00	0,00	192,00
DAEM	11.456,00	415,00	2.983,00	9.065,00	1.389,00	3.573,00
DEREM	0,00	615,00	481,00	0,00	85,00	786,00
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	39.506,00	764,00	17.658,00	41.846,00	759,00	12.504,00
RECICLAGEM	5.455,00	0,00	0,00	5.234,00	0,00	0,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS	62.271,00	4.667,00	2.312,00	62.236,00	6.217,00	1.783,00
CAPS AD II	0,00	0,00	295,00	0,00	0,00	294,00
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4.674,00	685,00	0,00	3.960,00	449,00	374,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO	0,00	0,00	409,00	0,00	0,00	329,00
CREAS – CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	0,00	0,00	282,00	0,00	0,00	213,00
TOTAIS DE LITROS	**233.940,00**	**9.379,00**	**40.110,00**	**232.024,00**	**11.440,00**	**38.388,00**

Comparando os meses de janeiro a junho de 2023 com 2024, em valores no período de 2023 houve um gasto de R$ 1.536.252,78 e no ano de 2024 um gasto de R$ 1.611.346,65.

Obs. Será corrigido o abastecimento do Conselho Tutelar, com a nova licitação será abastecido com etanol.

19. RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS COM A COVID19:

RELATÓRIO DE RECEITAS

Não houve recursos para combate ao CORONAVIRUS no período.

EMPENHOS DE 01/01/2024 A 30/06/2024

GRUPO 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

CODIGO 000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS

Data	Descrição	Fonte	empenhados	Liquidados	Pago
19/03/2024	V P - MEDICAMENTOS LTDA ME	05	1.400,00	0,00	0,00
18/04/2024	ALTERMED MAT MED HOSPITALAR LTDA	02	1.395,90	1.395,90	1.395,90
18/04/2024	CIRURGICA UNIÃO LTDA	02	2.470,99	0,00	0,00
18/04/2024	CIRULABOR- PROD CIRURGICOS LTDA EPP	05	6.263,40	0,00	0,00
18/04/2024	CIRULABOR- PROD CIRURGICOS LTDA EPP	02	9.560,00	0,00	0,00
18/04/2024	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	02	4.132,40	4.040,00	4.040,00
18/04/2024	CIRURGICA UNIÃO LTDA	02	302,40	0,00	0,00
18/04/2024	CURAMED - PROD HOSPITAL. LTDA EPP	02	308,90	0,00	0,00
18/04/2024	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	02	837,25	0,00	0,00
18/04/2024	COM DE MAT MEDICOS HOSPITAL MACROSU	02	1.250,00	1.250,00	1.250,00
18/04/2024	DE PAULI COM REPRES IMP E EXPOR	02	620,00	620,00	620,00
18/04/2024	DIMEBRAS COML HOSPITALAR LTDA	02	1.021,00	548,00	548,00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

18/04/2024	ERMLIMP COM VAR DE PROD SANEANTES E	02	603,00	603,00	603,00
18/04/2024	LUMAR COM DE PROD FARMAC LTDA	05	90,60	90,60	90,60
18/04/2024	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA EPP	02	739,00	0,00	0,00
18/04/2024	OESTE MED PROD HOSPITAL LTDA - EPP	02	1.100,00	0,00	0,00
19/04/2024	SOMA/SP PROD HOSPITALARES LTDA	05	1.645,50	0,00	0,00
19/04/2024	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA	05	52.189,00	52.189,00	52.189,00
19/04/2024	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA	02	625,00	625,00	625,00
19/04/2024	V P - MEDICAMENTOS LTDA ME	02	822,97	0,00	0,00
19/04/2024	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA	02	1.276,30	1.276,30	1.276,30

20. PARECERES CONCLUSIVOS:

Após análise da execução orçamentária do Órgão, conclui-se que:

a) As receitas arrecadadas durante o período foram analisadas, e observou-se que o total da arrecadação realizada correspondeu a 53,08% do valor previsto na LOA,

b) As despesas realizadas durante o período foram analisadas, e observou-se que o total das despesas liquidadas correspondeu a 44,79% do valor autorizado na LOA.

c) Resultado orçamentário, constatou-se que houve um resultado superavitário das despesas liquidadas em relação as receitas num valor de R$ 9.860.579,85.

d) A execução orçamentária foi realizada de acordo com os limites e exigências estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo cumpridos os limites de gastos com pessoal, dívida pública, operações de crédito, entre outros. Não foram identificadas irregularidades que pudessem comprometer a responsabilidade fiscal do Órgão.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a execução orçamentária no período foi realizada de forma satisfatória, cumprindo as normas legais e regulamentadoras aplicáveis. Houve uma razoável correspondência entre as previsões orçamentárias e a efetiva arrecadação das receitas, bom como um controle adequado das despesas.

Ressalta-se a importância de manter um acompanhamento constante da execução orçamentária, a fim de garantir uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Restos a Pagar:

Parecer favorável da controladoria interna para a análise apresentada, contudo cabendo acompanhamento e sugestão de cautela na contração de compromissos que não possam ser liquidados e pagos mediante a execução orçamentária e financeira proposta em orçamento.

Ensino:

Parecer favorável da Controladoria Interna para o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, seguido de acompanhamento ao longo do exercício.

Fundeb:

Com relação à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, constata-se pela DESPESA EMPENHADA, até o mês analisado, aplicou o mínimo de 70,00%, portanto, atendendo o art. 22 da Lei 11.494/07.

Saúde:

Analisando as despesas com saúde, verificou-se que os gastos estão dentro das diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, respeitando os limites orçamentários e financeiros.

Pessoal:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

Parecer favorável da Controladoria Interna quanto ao índice que expõe o limite de despesa com pessoal, cabendo acompanhamento ao longo do exercício.

Encargos:
Parecer favorável da controladoria interna quanto ao cumprimento dos compromissos com encargos sociais. Permanece acompanhamento durante os próximos períodos até o final da execução de 2024.

Terceiro setor:
Parecer favorável da controladoria interna perante os trabalhos de acompanhamento, orientações e conferências realizados pelo Setor de Prestação de Contas.

Câmara:
Parecer favorável permanecendo o acompanhamento junto ao orçamento proposto para o exercício de 2024.

Adiantamento:
Parecer favorável da controladoria interna, cabendo acompanhamento no decorrer do exercício de 2024.

Combustível:
Será corrigido o abastecimento do Conselho Tutelar, com a nova licitação será abastecido com etanol.

Peças de Planejamento:
Peças de Planejamento, no tocante aos programas governamentais, metas e custos, apresenta problemas de coerência entre as ações e suas unidades de medida. Além disso, muitas metas não possuíam unidade de medida, além de serem "zeradas", ou seja, sem quantitativo estabelecido, mas com previsão de despesa. Essa falta de informação impede que se possa mensurar os resultados, acompanhar o atingimento das metas e analisar o impacto das políticas públicas. Por esta razão, é imprescindível que a municipalidade preencha os anexos de suas peças orçamentárias de modo a fornecer informações completas para que se possa ter uma melhor análise da situação fiscal do município e mensurar os resultados, acompanhar o atingimento das metas e analisar o impacto das políticas públicas. Assim, é possível garantir que as ações do governo estejam em conformidade com o planejamento orçamentário. ***A gestão deve levar em consideração que esta questão já foi objeto de apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).***

Ante o exposto, este Controle Interno orienta a implementação de um setor de planejamento que é de extrema importância para a gestão pública, pois permite a elaboração de planos, programas e projetos de forma eficaz, eficiente, objetiva e transparente. Através do planejamento, é possível estabelecer objetivos claros e definir as ações necessárias para atingi-los. Com o planejamento adequado, é possível evitar desperdícios de recursos, gerir com eficiência os recursos financeiros, humanos e materiais e, sobretudo, garantir que as políticas públicas sejam executadas de maneira transparente e controlada. **OBS. Item esse já recomendado em relatório anterior**

21. RELATÓRIO DA OUVIDORIA:

Em cumprimento a **Lei 359/2020**, datada de **07/05/2020**, e seus dispostos através do **art. 2º, inciso VI** e **art. 9º** que, menciona as atribuições e publicidade dos atos da Ouvidoria, **CONSIDERANDO obediência e cumprimento aos dispostos**, publica-se os atendimentos realizados para conhecimento.

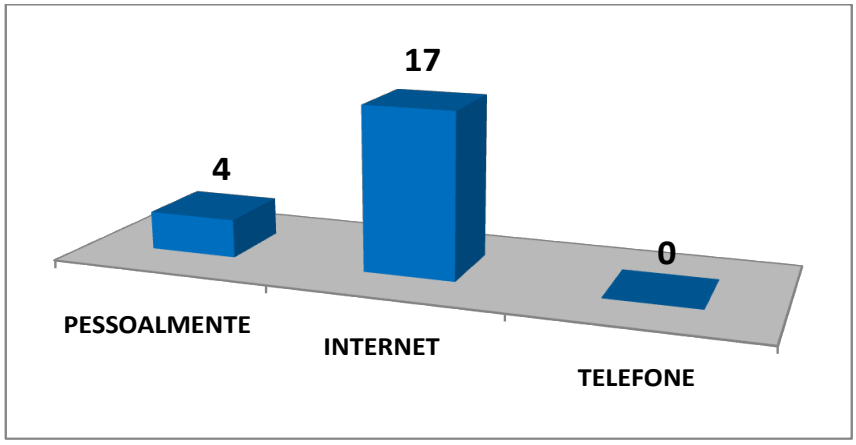
Ouvidoria Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

DEMONSTRATIVO DE DEMANDAS ATENDIDAS

JUNHO / 2024

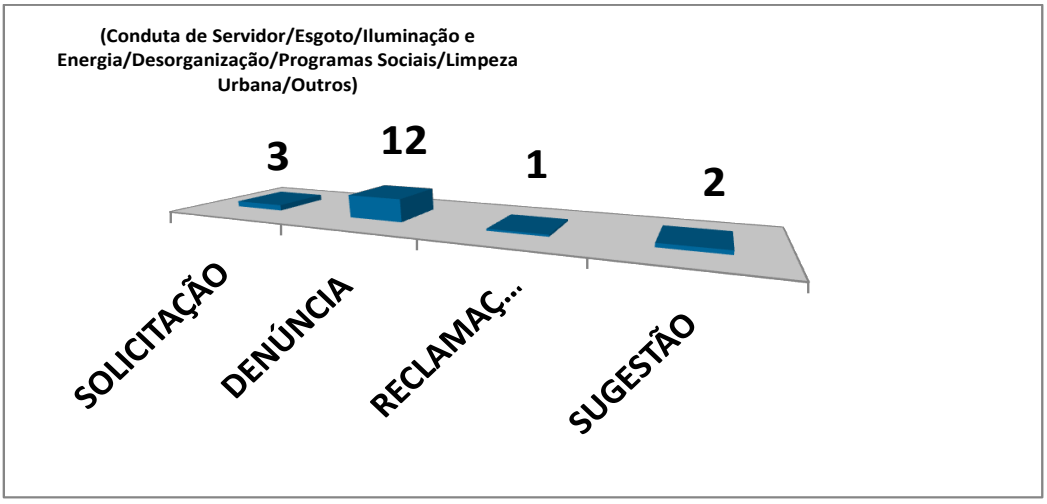




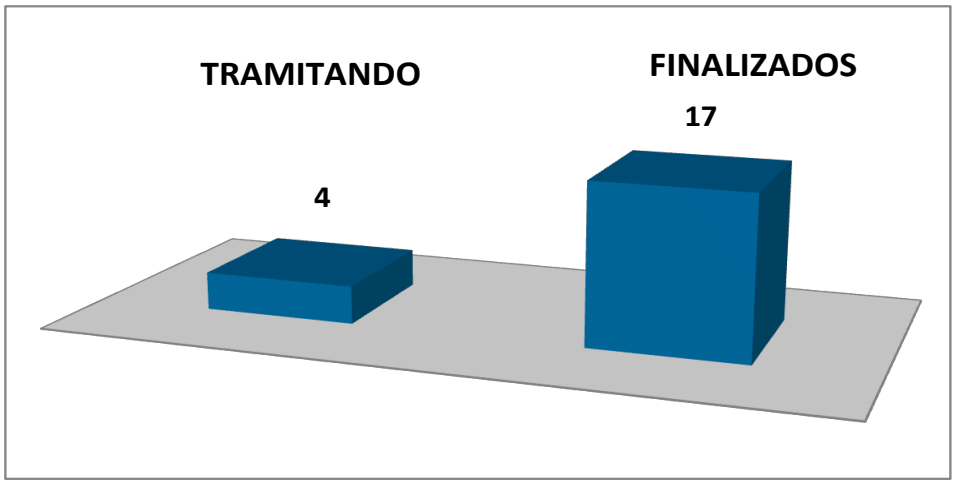
Total de Demandas: JUNHO/2024 - 21



Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

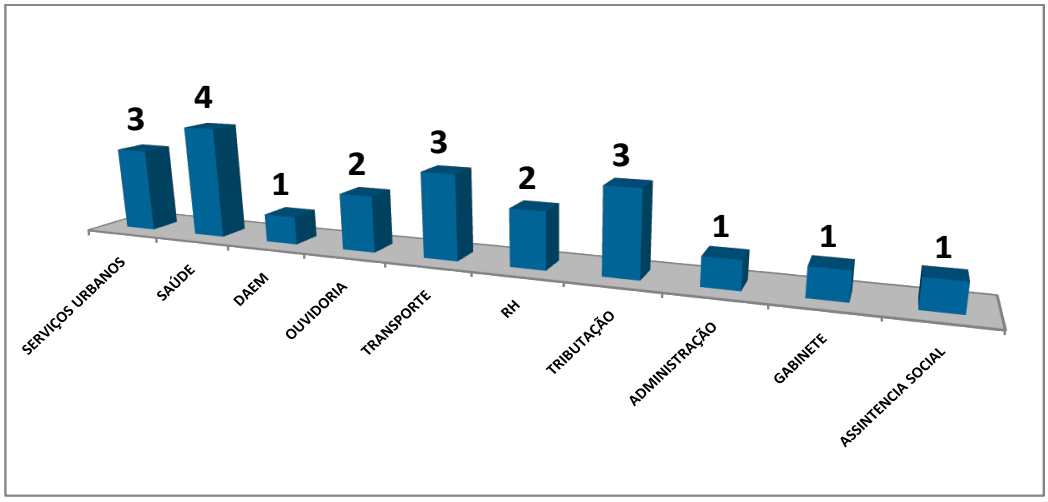




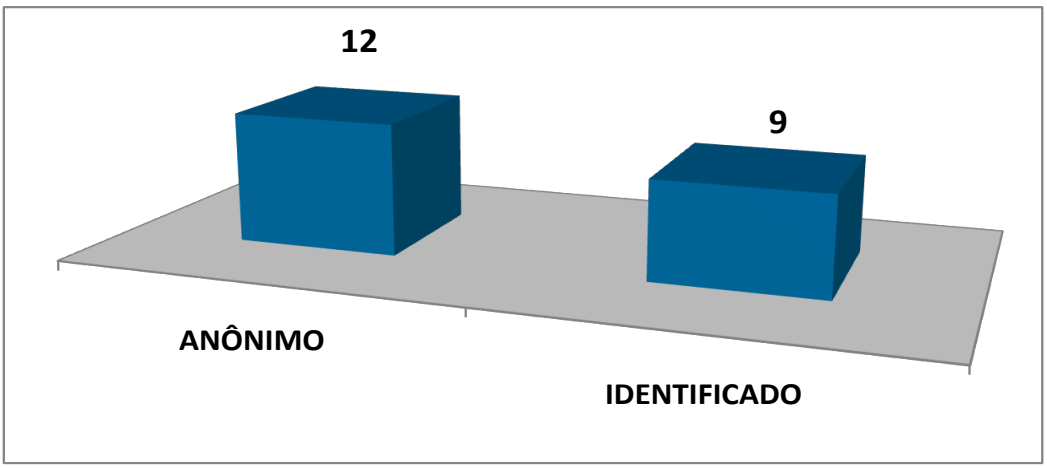




Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F







Município de Martinópolis, 02 de julho de 2024.

João Carlos de Oliveira
Ouvidor Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

OUVIDORIA DA SÁUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
https://www.martinopolis.sp.gov.br

RELATÓRIO MENSAL
OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

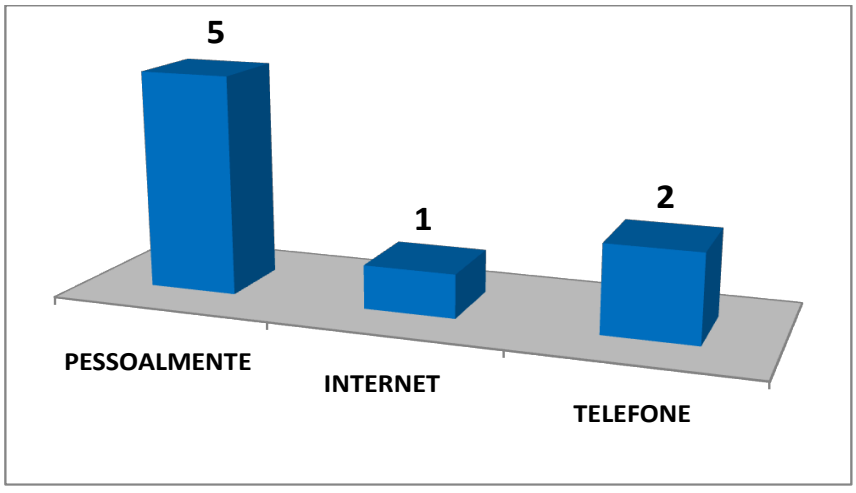
Em cumprimento a **Lei 359/2020**, datada de **07/05/2020**, e seus dispostos através do **art. 2º, inciso VI** e **art. 9º** que, menciona as atribuições e publicidade dos atos da Ouvidoria, **CONSIDERANDO obediência e cumprimento aos dispostos**, publica-se os atendimentos realizados para conhecimento.

Ouvidoria Municipal da Saúde

DEMONSTRATIVO DE DEMANDAS ATENDIDAS

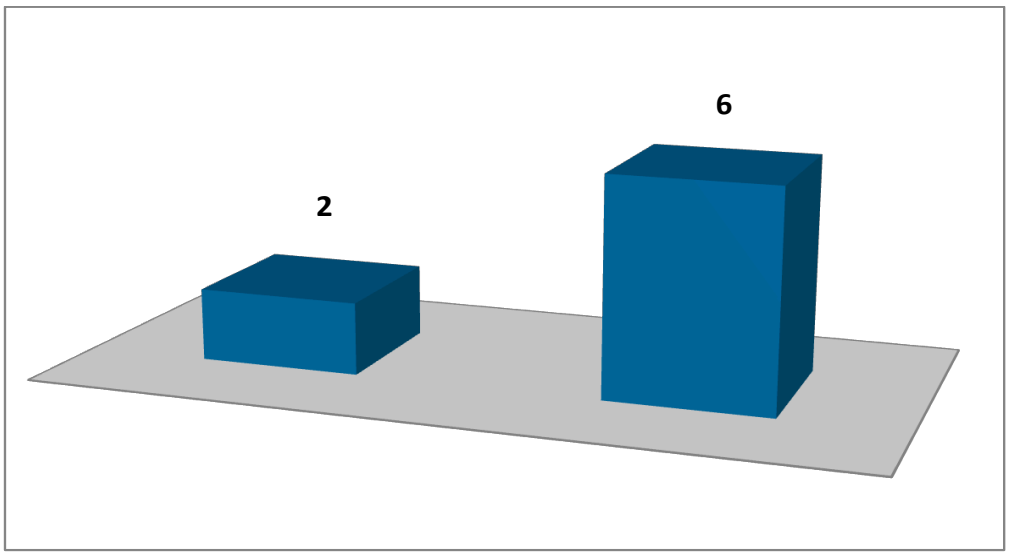
JUNHO / 2024

MEIOS DE ACESSOS:

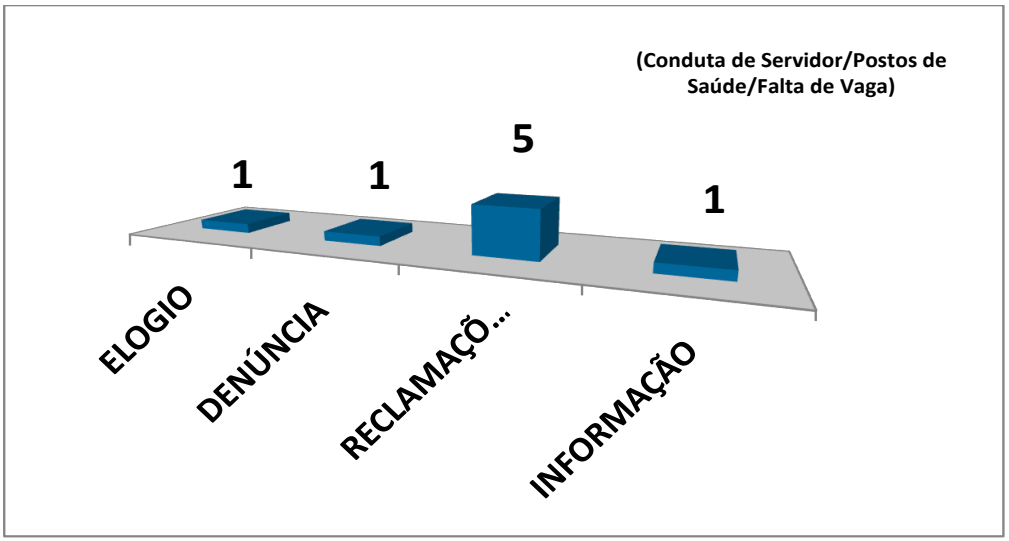


TRAMITAÇÕES: TRAMITANDO: 02 – FINALIZADAS: 06

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

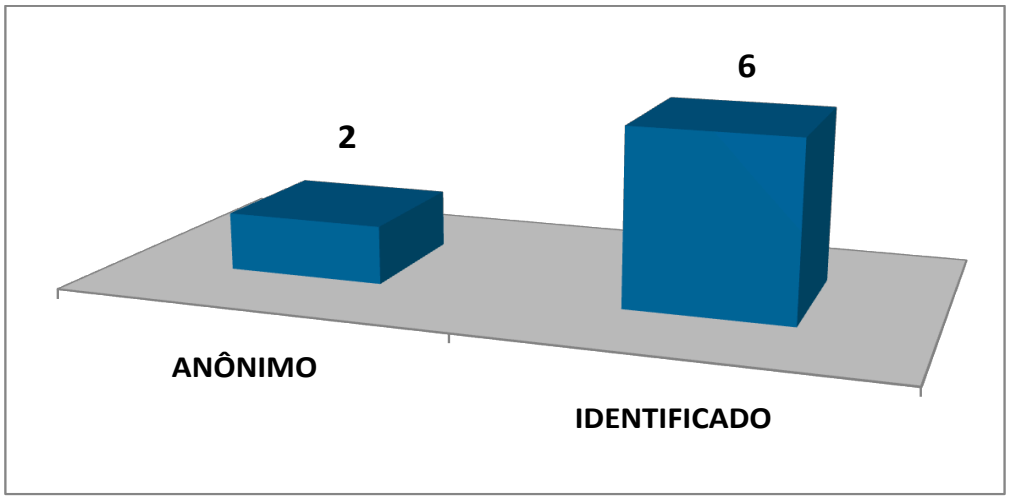


TÍPOS DE ATENDIMENTO:



Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

TÍPOS DE FONTE:



Município de Martinópolis, 02 de julho de 2024.

ROGÉRIO REGINATO MARTINS
Ouvidor da Saúde Municipal

Martinópolis, 24 de julho de 2024.

_____
Fernando Roque Montovanelli
Controlador Interno

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E62E-02CB-7CEF-4C8F e informe o código E62E-02CB-7CEF-4C8F

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do Procon Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº **35.095.001.24-0000112**, em que figura como consumidor o Srº. **ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA** e como fornecedor **NEON PAGAMENTOS S.A. – INTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrito no **CNPJ** sob nº 20.XXX.XXX/0001-82, resultando da demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do Procon Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº 35.095.001.24-0000109, em que figura como consumidor o Sr. **BENÍCIO FRANCO DA SILVA** e como fornecedor **ATACADÃO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 75.XXX.XXX/0001-08, resultando a demanda como **NÃO FUNDAMENTADA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

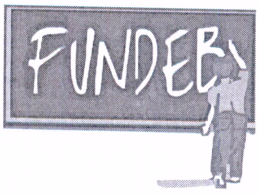
Conselhos Municipais

CACS/FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB
Rua Emília Falkembach 808 – Pq Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – (CACS FUNDEB) DE MARTINÓPOLIS/SP. Aos **24 (VINTE E QUATRO)** dias do mês de **JULHO** do ano de **2024** às 9h, reuniram-se na Casa dos Conselhos os conselheiros conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – Com a palavra a Vice-Presidente do CACS FUNDEB Dayane Camilo Mative agradeceu a presença de todos os participantes na reunião, e na sequência explicou a todos sobre a documentação física FOLHA DE PAGAMENTO (FOPA) de JUNHO/2024. Em análise à FOPA, os membros não observaram nenhuma irregularidade, estando em conformidade com o estabelecido no convênio de parceria educacional Estado-Município. Foi atendida a solicitação do Ofício CACS FUNDEB nº. 004/2024, e a Vice-Presidente realizou leitura dos atendimentos apontados pelos conselheiros, no entanto, não foram sanadas todas as dúvidas. Na ocasião será emitido ofício nº 005/2024 solicitando maiores informações sobre a carga horária de algumas funcionárias apontadas nos relatórios e também das servidoras que prestam serviço na Cozinha Piloto, analisados pelos conselheiros. **ENCERRAMENTO** – Sendo assim, não havendo, mais nada a se tratar, eu, a Vice-Presidente do CACS FUNDEB Dayane Camilo Mative às 10h25 declarei encerrada a reunião, lavrei a presente ata que após lida será aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

VICE-PRESIDENTE – Dayane Camilo Mative
Claudia Aparecida de Jesus Silva
Claudia Regina Vanzeli Gonçalves
Lucimar dos Santos Rossi
Daiane Aparecida Biajante
Rita de Cássia Barbosa Vieira
Inglid Janaina Alves Calado
Marcelo Alexandre da Silva
Maria Regina Leite



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CAS/FUNDEB
Rua Emílio Falkembach, 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 24 / 07 /2024

REPRESENTANTE	NOME	ASSINATURA
ADMINISTRAÇÃO	**Claudia Regina Vanzeli Gonçalves**	CRVgonçalves
	Patrícia de Souza Oliveira Rocha	
DEMED	**Cláudia Aparecida de Jesus Silva**	
	Ester de Fátima Biazini Moraes	
PROF. DE ESCOLAS PÚB. MUNIC. DE EDUC. BÁSICA	**Mariane Silva Silvéria da Costa**	
	Cristiane Pereira da Silva	
DIRETORES ESCOLAS PÚBLICAS	**Dayane Camilo Mative**	Dayane C. Mative
	Michelle Tabarini Antonio	
SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	**Rosemeire Regina Castilho**	
	Lucia Moreira da Silva	
PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS	**Vanderlice Araujo dos Santos**	
	Claudio Jose dos Santos	
	Lucimar dos Santos Rossi	Lucimar dos Santos Rossi
	Victor Patrick dos Reis Guimarães	
ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS	**Daiane Aparecida Biajante**	Daiane Aparecida Biajante
	Jorge Aparecido Venâncio	
	Rita de Cássia Barbosa Vieira	Rita de Cássia B. Vieira
	André dos Santos Silva	
COMED	**Claudia Aparecida Fonseca**	
	Valter Almeida Krug	
CONSELHO TUTELAR	**Brendon Mendonça dos Santos**	
	Ingrid Janaina Alves Calado	Ingrid J. A. Calado
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	**Vânia Soares de Souza**	
	Alexandre de Souza Viaccava	
	Marcelo Alexandre da Silva	
	Maria Regina Leite	

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB
Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, após controle e análise da Prestação de Contas **2° TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024** dos recursos provenientes do FUNDEB, emite **PARECER FAVORÁVEL** por estar em conformidade com o estabelecido no convênio de parceria educacional, Estado-Município.

Martinópolis, 24 de julho de 2024.

DAYANE CAMILO MATIVE
Vice Presidente do CACS/FUNDEB